

PROJETO DE LEI N° 17 /2025

Recebemos dia: 28/02/2025

Hora: 12:07

Irenon A. V.R. Souza **"DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES EM PASSEIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SARZEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Plantio de Árvores, destinado ao aumento da arborização urbana, promovendo o plantio em passeios de residências, comércios, setores públicos, praças e vias públicas em todo o município de Sarzedo.

Art. 2º O programa tem como objetivo: I – Ampliar a cobertura vegetal urbana, promovendo a melhoria da qualidade do ar e do conforto térmico; II – Incentivar a participação da população na preservação ambiental; III – Reduzir os impactos da poluição sonora e visual; IV – Contribuir para a valorização dos imóveis e do espaço público; V – Estimular o engajamento comunitário e a conscientização ambiental.

Art. 3º Os proprietários de imóveis residenciais e comerciais que aderirem ao programa e realizarem o plantio de árvores nos passeios ou áreas indicadas pela Prefeitura terão direito a desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme regulamentação posterior.

§1º O desconto será concedido mediante a comprovação do plantio e manutenção da árvore, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§2º A Prefeitura disponibilizará espécies adequadas para o plantio, respeitando as características urbanas e ambientais do município de Sarzedo.

§3º A retirada de árvores plantadas sem justificativa plausível resultará na perda do benefício e possível aplicação de multa.

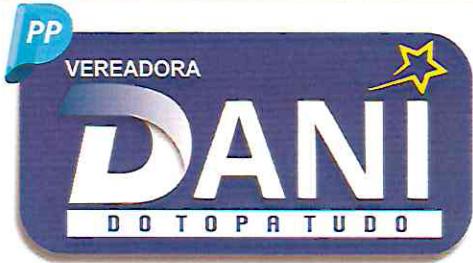
Art. 4º A Prefeitura poderá estabelecer parcerias com instituições, empresas e organizações para a doação de mudas e suporte técnico ao programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Daniela Cristina Teixeira Salles
Autora: Daniela Cristina Teixeira Salles
VEREADORA – PP

Rafael Souza Parreira das Chagas
Autor: Rafael Souza Parreira das Chagas
VEREADOR – PL



JUSTIFICATIVA

A arborização urbana é um dos principais fatores para a melhoria da qualidade de vida da população. Além de proporcionar sombra e conforto térmico, as árvores atuam como filtros naturais, melhorando a qualidade do ar e reduzindo os impactos das mudanças climáticas. Cidades mais verdes são mais saudáveis, promovem maior bem-estar e valorizam os espaços urbanos.

Este projeto busca incentivar a participação ativa dos cidadãos na construção de um município mais sustentável e equilibrado. O benefício de desconto no IPTU serve como um estímulo direto para que os proprietários colaborem na ampliação das áreas verdes, tornando os bairros mais bonitos e acolhedores.

Além disso, a iniciativa fortalece o senso de responsabilidade ambiental, incentivando a preservação da vegetação e a consciência ecológica. O impacto positivo se estende para a fauna urbana, a retenção da água da chuva e a redução dos níveis de poluição sonora.

Diante disso, este projeto representa um compromisso real com a qualidade de vida da população e com o desenvolvimento sustentável do município. Contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Autora: Daniela Cristina Teixeira Salles
VEREADORA – PP

Autor: Rafael Souza Parreira das Chagas
VEREADOR – PL